



26/05/15

Presidente

Parecer nº 121/2015 – EMITIDO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Trata-se de Projeto de Lei 1.146/2015, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre: "Concessão de reajuste no montante de 8,23% (oito vírgula vinte e três por cento) para todos os servidores da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.305/2002 e dá outras providências correlatas."

II – CONCLUSÃO DO RELATOR

Nomeado o Nobre Vereador Dr. Ramon Corsini, para funcionar como Relator neste Projeto de Lei, assim se manifestou:

"O projeto em comento encontra-se de acordo com as determinações do art. 37, X da Constituição Federal, não mais cumpre todos os requisitos legais exigidos pelo nosso ordenamento jurídico. Desta forma concluo que o Projeto de Lei em comento, não apresenta nenhum vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade ao que se refere exclusivamente ao seu aspecto jurídico, redacional e regularidade formal e material, sendo assim meu parecer é favorável à tramitação do presente Projeto de Lei."

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, por meio de seus Vereadores infra-assinados, resolve acatar as conclusões do Relator e fazer delas, o seu parecer.

Câmara Municipal, 26 de maio de 2015

Vereador Dr. Ramon Corsini (PSDB)

Presidente

Vereador José Hélio Andrade (Zé Hélio) (PSD)

Vice-Presidente

Vereador Hércules Francisco de Souza (PMDB)

Secretário